



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

EDITAL Nº 003/DPG/2021
Abertura

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, por meio do Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público o concurso para escolha de logomarca da ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA (ESDEP/RR), exclusivamente direcionada aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento a seguir:

1. DO OBJETIVO

O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca para uso geral da ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

O candidato deverá apresentar uma proposta de logomarca para a ESDEP/RR relacionada à logomarca institucional da Defensoria Pública do Estado de Roraima (<http://www.defensoria.rr.def.br/selecaoevento>), devendo conter os seguintes elementos obrigatórios:

- a. Símbolos ligados à DPE/RR, estudos e pesquisas;
- b. Cor predominante verde - referência: CMYK (C100, M 0, Y 100, K 0) e/ou RGB (R0, G168, B90);
- c. Texto “ESDEP - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA”.

A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva da DPE/RR e será utilizada, na forma original ou adaptada, em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, folderes, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e em outras aplicações definidas pela Defensoria Pública.

A proposta de criação de logomarca deverá levar em consideração os pontos estabelecidos no item “6. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO” e ser inédita e autoral.

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar 01 (uma) proposta de logomarca.

As propostas deverão ser individuais.

3. DOS PARTICIPANTES

O concurso é de âmbito aberto a toda comunidade, podendo dele participar todos que assim desejarem e que aceitem as regras deste edital, excetuando-se os integrantes da DPE/RR e membros da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora do concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas de 15 a 30 de setembro 2021, pelo endereço concursologomarca.rr.def.br (a confirmar).

O candidato deverá realizar a inscrição, enviando os seguintes arquivos (tamanho máximo de 5Mb cada arquivo):

- a. 01 (uma) arte da proposta de logomarca em alta resolução, em formato vetorial, com extensão .cdr (formato CorelDRAW) ou .ai (formato Adobe Illustrator), versão vertical e versão horizontal, podendo ser zipados;
- b. Um arquivo digital da arte (horizontal e vertical) com extensão .pdf (Portable Document File);
- c. Memorial descritivo da logomarca, descrevendo e explicando a utilização dos elementos (símbolos e tipos) empregados na obra, no formato .pdf.
- d. Um arquivo (.pdf) contendo aplicações da logomarca (em fundo escuro, em fundo claro, monocromática, em redução mínima de 2 cm).
- e. Cópia digital de documento oficial com fotografia (RG, CNH, etc). Em caso de autor(a) relativa ou absolutamente incapaz, devem-se enviar os documentos oficiais com fotografia do autor(a) e do(a) representante legal.

Não será aceita inscrição após o período definido no item acima;

No caso de participantes menores de 18 anos, o responsável legal deverá realizar a inscrição, informando ser o representante legal.

Encerrado o prazo das inscrições e recursos, as propostas serão avaliadas pela Comissão Julgadora do concurso, conforme item “9. DO CALENDÁRIO” do presente Edital.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) integrantes da DPE/RR escolhidos pelo Defensor Público-Geral.

6. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

A Comissão Julgadora atribuirá pontos aos trabalhos, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada trabalho, pelos seus membros.

São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

- a. Consonância com a logomarca da DPE/RR (de 0 a 10 pontos);
- b. Criatividade (de 0 a 10 pontos);
- c. Originalidade (de 0 a 10 pontos);
- d. Aplicabilidade (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais) (de 0 a 10 pontos);
- e. Relação com o espírito comemorativo da criação da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima (de 0 a 10 pontos).

Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 (zero) e 10 (dez), sem fracionamentos.

A proposta que alcançar o maior número de pontos será a vencedora.

Havendo empate, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate entre as propostas empatadas na primeira posição.

A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento, sendo soberana a decisão da Comissão Julgadora.

7. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA DO VENCEDOR

A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Defensoria Pública do Estado de Roraima, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

Fica estabelecida com o autor do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da logomarca pela Defensoria Pública do Estado de Roraima.

8. DA PREMIAÇÃO

A proposta classificada em primeiro lugar terá um prêmio em dinheiro no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

9. DO CALENDÁRIO

| DATA (2021) | EVENTO |
|-------------|--|
| 15 a 30.09 | Período de Inscrições |
| 01.10 | Divulgação das inscrições deferidas |
| 01 a 05.10 | Período de Recursos das Inscrições |
| 06.10 | Divulgação das Inscrições homologadas após o recurso |
| 06 a 11.10 | Análise das Propostas |
| 12.10 | Resultado Final |

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Defensoria Pública do Estado de Roraima poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Stélio Dener de Souza Cruz

Defensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 13/09/2021, às 12:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0296703** e o código CRC **264AAE98**.